

[Presidente]

**Despacho P-3/2015**

**DESPACHO LIMINAR DE ARQUIVAMENTO DE QUEIXA**

Em cumprimento da alínea r), do número 1, do artigo 32.º dos Estatutos da Faculdade de Belas-Artes (FBA) e nos termos do artigo 207º nº2 da Lei 35/2014, de 20 de Junho, face à apresentação de uma queixa pela estudante Filipa da Rocha Nunes contra o Professor Doutor Luís Jorge Gonçalves, em carta datada de 25 de Novembro de 2014 e com entrada oficial a 10 de Dezembro de 2014, e dirigida também ao Conselho Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes (FBA) e ao Provedor do Estudante da ULisboa, considero e delibero o exposto no presente despacho.

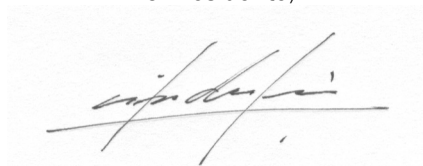
Considerando:

- 1 - A reunião realizada a 22 de Janeiro de 2015 nas instalações do Conselho Pedagógico e promovida pela sua presidente, Professora Doutora Cristina Tavares, de que fui informado em carta de 09 de Fevereiro de 2015, e onde estiveram presentes a Presidente e o Vice-Presidente do referido Conselho, Professor Jorge Carvalho, a estudante Filipa da Rocha Nunes, acompanhada pelo estudante Afonso Amaro, e o Professor Doutor Luís Jorge Gonçalves;
- 2 - A reunião decorrida a 10 de Fevereiro de 2015 nas instalações da Presidência com a estudante Filipa da Rocha Nunes, acompanhada pelo estudante Afonso Amaro;
- 3 - A reunião decorrida a 20 de Fevereiro de 2015 nas instalações da Presidência com a Professora Doutora Cristina Tavares.

Delibero o arquivamento da queixa apresentada pela estudante Filipa da Rocha Nunes.

Faculdade de Belas-Artes, 23 de Março de 2015

O Presidente,



[Professor Doutor Vítor dos Reis]